



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo,

AUTORIZO:

O Presidente da Comissão desta Prefeitura, que abra processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: **COTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE COVID-19 COM COLETA DOMICILIAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.**

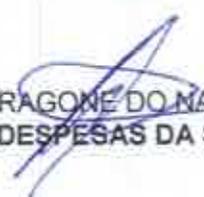
02. Unidade(s): **SECRETARIA DE SAÚDE**

03. Dotação Orçamentária: **07.04.10.122.2013.2.081 - ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19/FONTE: 001.000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS / 07.04.10.122.2013.2.082 - ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19/FONTE: 001.213.000.00 - RECURSOS VINCULADOS ESTADO**

04. Elementos de Despesa: **3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)**

05. Fonte de Recursos: Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município.

GRAÇA - CE, 11 de Maio de 2020.


WALLESON MARAGONE DO NASCIMENTO AZEVEDO
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE